



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, torna público o **Processo para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio com a utilização dos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Edição 2016.**

1. DA CERTIFICAÇÃO

1.1 A certificação de conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) destina-se a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive as pessoas privadas de liberdade, conforme parágrafo 1º, do Art. 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e jovens sob medidas socioeducativas que estão fora do sistema escolar regular.

1.2 A Certificação em Nível de Conclusão do Ensino Médio é uma possibilidade oferecida aos candidatos que realizaram todas as provas do ENEM 2016, com o objetivo de obter Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência no Ensino Médio.

1.3 Os critérios e procedimentos estabelecidos pela Portaria INEP nº 179/2014 para o processo de certificação com base nos resultados do ENEM têm validade a partir da edição 2014 do Exame. Para as demais edições, o IFRO deverá considerar as disposições constantes em portarias e editais publicados pelo INEP no ano em que o participante realizou as provas.

1.4 Para efeitos deste Edital, a certificação poderá ser feita por meio de:

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio: documento que reconhece oficialmente que o participante do ENEM cumpriu na íntegra todos os componentes curriculares do núcleo comum do atual Ensino Médio.

II. Declaração Parcial de Proficiência: certificação parcial que comprova que o participante atingiu a pontuação mínima necessária em uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas no ENEM que correspondem aos componentes curriculares do atual Ensino Médio.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 O participante do ENEM interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Médio deverá atender aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

I – **ter indicado a pretensão** de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;

II - possuir no mínimo **18 (dezoito) anos completos** na data de realização da primeira prova do ENEM;

III - atingir o mínimo de **450** (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

IV - atingir o mínimo de **500** (quinhentos) pontos na Redação.

2.2 O interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência deverá atender os seguintes requisitos:

I – possuir 18 (dezoito) anos completos, até a data de realização da primeira prova do ENEM;

II – na área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, o interessado deverá, além de atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva, deverá também atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação. Nas demais áreas o interessado deverá atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

III – preferencialmente, ter solicitado a certificação no ato da inscrição no Exame.

2.3 O IFRO emitirá as Certificações descritas no item 1.4 somente por meio da comprovação de realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Não serão aceitas comprovações de provões realizados por outras instituições de ensino privadas ou públicas.

2.4 Para efeito de certificação de conclusão do nível de Ensino Médio é permitido o aproveitamento dos resultados de uma ou mais áreas de conhecimento em quaisquer edições anteriores do ENEM (a partir de 2009) e do ENCCEJA Ensino Médio realizado no Brasil até 2008 ou o aplicado no exterior, **desde que o participante apresente Declaração Parcial de Proficiência.**

2.5 Para solicitar a certificação do ENEM não é necessário apresentar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme dispõe a LDB em seu Art. 32, §2º “*Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante Exames.*”

2.6 A certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais.

3. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 O interessado deverá solicitar a Certificação no período de **20 de janeiro a 30 de dezembro de 2017**.

3.2 A solicitação deverá ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *campus* para o qual o participante indicou a pretensão de certificação no ato da inscrição, no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme endereços relacionados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO
Ariquemes	Rodovia RO-257, Km 13 - Zona Rural Telefone: (69) 2103-0106 Email: cra.ariquemes@ifro.edu.br
Cacoal	Rodovia BR-364, Km 228, Lote 2 - Zona Rural Telefone: (69) 3443-2445 Email: cra.cacoal@ifro.edu.br
Colorado do Oeste	Rodovia BR-435, Km 63 - Zona Rural Telefone: (69) 3341-7604/3341-7657 Email: cra.colorado@ifro.edu.br
Guajará-Mirim	Avenida Quinze de Novembro, s/n - Planalto, Guajará-Mirim - RO, Telefone: (69) 99985-4314 Email: campusguajara@ifro.edu.br
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, 151 - Bairro: Jardim dos Migrantes Telefone: (69) 2183-6901 Email: cra.jiparana@ifro.edu.br
Porto Velho Calama	Avenida Calama, 4985 – Qd. 169 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto Telefone: (69) 2182-8905 Email: cra.portovelhocalama@ifro.edu.br
Porto Velho Zona Norte	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3.146 - Bairro: Setor Industrial Telefone: (69) 2182-3805 Email: cra.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Vilhena	Rodovia RO-174, Km 3 - n. 4334 - Zona Urbana Telefone: (69) 2101-0722 Email: cra.vilhena@ifro.edu.br

4. DOS DADOS CADASTRAIS

4.1 A partir da Edição ENEM 2014, somente os participantes que indicaram a pretensão de certificação e a unidade certificadora poderão obter a certificação. Para tanto, o INEP disponibilizará ao IFRO os dados cadastrais e os resultados de desempenho dos participantes do ENEM 2016, através do sistema web: <http://sistemasenem.inep.gov.br/EnemSolicitacao/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

5. DO PAGAMENTO

5.1 Não haverá cobrança de taxa para solicitação da Certificação em Nível de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para solicitar a Certificação, o interessado deverá preencher o requerimento disponível no Anexo I deste Edital e apresentá-lo nas Coordenações de Registros Acadêmicos dos *campi* juntamente com 01 (uma) foto 3x4 e os documentos abaixo relacionados (original e cópia):

- I. Boletim Individual com resultado do ENEM;
- II. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteiriça*”), para os candidatos estrangeiros;
- III. CPF;
- IV. Certificado de reservista (masculino);
- V. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Comprovante de residência atualizado.

6.2 Todos os documentos podem ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil ou na forma de cópias simples legíveis acompanhadas do documento original, as quais serão analisadas e carimbadas com a insígnia “Confere com o original”, com data e assinatura do servidor da Coordenação de Registros Acadêmicos responsável pelo atendimento.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO

7.1 O IFRO terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência, a contar da data de solicitação.

8. VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS CERTIFICADORES

8.1 Para garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio com base nos resultados de desempenho do ENEM em todo território nacional, conforme disposto no § 3º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03/2010, a partir da Portaria INEP nº 179/2014 o IFRO deverá publicar os dados de identificação dos participantes certificados, no Diário Oficial da União ou em sistemas eletrônicos com acesso público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFRO.

9.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 18 de Janeiro de 2017.

DAUSTER SOUZA PEREIRA

Reitor Substituto

Portaria nº 305, de 11/03/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I
(Edital nº 06 de 18/01/2017)

REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/ENEM

Eu, _____, venho requerer o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, por esta Instituição, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, e Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e, considerando a proficiência alcançada na prova de Redação e em cada uma das áreas de conhecimento abrangidas pelo ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

Declaro que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Nº inscrição ENEM:	Ano de Realização do ENEM:	Data de nascimento:
RG:		CPF:
Naturalidade:		UF:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Tel. residencial:	Tel. celular:	E-mail:

Documentos obrigatórios anexados:

- () Boletim Individual do Resultado do ENEM (*Se houver aproveitamento de edições anteriores, o participante deverá apresentar Declaração Parcial de Proficiência*)
 () Documento oficial de identificação
 () CPF
 () Certidão de nascimento ou casamento
 () Certificado de reservista (masculino)
 () Título de eleitor com comprovação da última votação
 () Comprovante de residência

_____/RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

Observação: **É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.**

	Data: ____/____/____
	_____ Ass. responsável pelo atendimento (CRA)

Requerente:

RG nº:

Órgão Expedidor/UF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

(Edital nº 06 de 18/01/2017)

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DO ENSINO MÉDIO/ENEM

Eu, _____, venho requerer a Declaração de Proficiência com base no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, por esta Instituição, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e considerando a pontuação mínima alcançada nas Áreas de Conhecimento abaixo assinaladas:

- () Redação (mínimo 500 pontos) e Línguas, Códigos e suas Tecnologias (mínimo 450 pontos)
() Matemática e suas Tecnologias (mínimo 450 pontos)
() Ciências da Natureza e suas Tecnologias (mínimo 450 pontos)
() Ciências Humanas e suas Tecnologias (mínimo 450 pontos)

Declaro que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Nº inscrição ENEM:		Ano de Realização do ENEM:		Data de nascimento:	
RG:			CPF:		
Naturalidade:			Estado:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		UF:	
Tel. residencial:		Tel. celular:		E-mail:	

Documentos obrigatórios anexados:

- () Boletim Individual do Resultado do ENEM (*Se houver aproveitamento de edições anteriores, o participante deverá apresentar Declaração Parcial de Proficiência*)
() Documento oficial de identificação
() CPF
() Certidão de nascimento ou casamento
() Certificado de reservista (masculino)
() Título de eleitor com comprovação da última votação
() Comprovante de residência

_____/RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

Observação: **É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.**

	Data: ____/____/____
	_____ Ass. responsável pelo atendimento (CRA)

Requerente:

RG nº:

Órgão Expedidor/UF: